ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2333, DE 16 DE AGOSTO DE 1991.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "ANTONIO SGARABOTTO".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de ANTONIO SGARABOTTO, à uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento Petit Vilage, entre as quadras nº 05 e 06, iniciando na Rua Adolfo Galvanho até a Rua Adam Cichochi, Direção Norte-Sul.

Art. 3º - As placa indicativas conterão os seguintes dizeres: **"RUA ANTONIO SGARABOTTO".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 16 DE AGOSTO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração